

COVID - 19

PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICOS

NEWSLETTER

TRIBUTÁRIO

01 DE ABRIL DE 2020

Diante da importância de assessoria constante a nossos clientes e parceiros, informamos que, diariamente e/ou, conforme a necessidade, Araúz & Advogados produzirá conteúdo para *newsletter* jurídica, dividida por seus setores, a fim de deixar a atividade desenvolvida pelo cliente o mais segura e atualizada possível em meio às tantas medidas legislativas e executivas transitórias editadas no período de crise.

Carlos Araúz Filho
arauz@arauz.com.br

Coordenadores:

Gabriel Placha
gabriel_placha@arauz.com.br

Rodrigo Borba
rodrigo_borba@arauz.com.br



MEDIDA PROVISÓRIA 932/2020 REDUZ PELA METADE AS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA "S"

Foi publicada ontem, 31 de março de 2020, a Medida Provisória 932/2020, que reduz por três meses as contribuições para o "Sistema S", dentro do pacote emergencial de ações para atenuar os impactos econômicos da pandemia da COVID-19.

A MPV entra em vigor hoje (1º/04/2020), com efeitos até 30 de junho e alcança entidades como Sesi, Senac, Senai, Sesc, Sest, Senar e Sescoop.

As alíquotas sofrem redução de 50%, da seguinte maneira:

- Sescoop: 1,25%.
- Sest: 0,75%.
- Senac, Senai e Senat: 0,5%.
- Senar: 1,25% da contribuição incidente sobre a folha de pagamento; 0,125% da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa jurídica e pela agroindústria; e 0,10% da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa física e segurado especial.

A MPV ainda determina que, por três meses, a retribuição será de 7% para os seguintes beneficiários: Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Senar e Sescoop.

ARAÚZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS

PR

Curitiba
Toledo
Londrina
Maringá

SP

São Paulo

MT

Sinop

RS

Cruz Alta

SC

Itajaí

www.arauz.com.br
contato@arauz.com.br

